



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.993, de 23/12/2007

Processo nº: 51.484

PROJETO DE LEI Nº 9.922

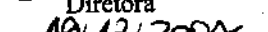
Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Autoriza acordo de cooperação com a SPECIAL OLYMPICS BRASIL - PROMOÇÃO DE ESPORTES, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis para pessoas com deficiência mental.

Arquive-se.


Diretor

PROJETO DE LEI Nº. 9.922

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica.  Diretora 19/12/2007	Para emitir parecer:  Diretor 19/12/07	CJR CEFO Parecer CJ nº _____	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias

QUORUM: _____

<i>Comissões</i>	<i>Para Relatar:</i>	<i>Voto do Relator:</i>
À CJR. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.



OF. GP.L. n.º 550/2007
Processo n.º 7.136-8/2007

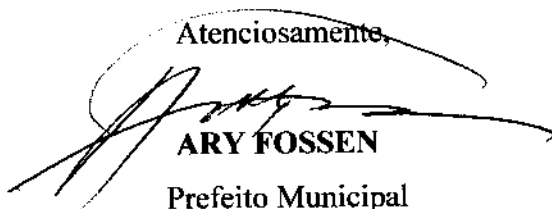
Jundiaí, 18 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que busca autorização legislativa para que o Executivo possa firmar Acordo de Cooperação com a **SPECIAL OLYMPICS BRASIL – PROMOÇÃO DE ESPORTES**, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc./l



Processo n.º 7.136-8/2007

PUBLICAÇÃO	Rubrica
28/12/07	RC

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões:
Presidente 20/12/2007

APROVADO
Presidente 20/12/2007

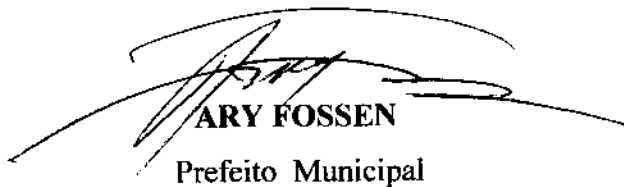
PROJETO DE LEI Nº 9.922

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a **SPECIAL OLYMPICS BRASIL – PROMOÇÃO DE ESPORTES**, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental.

Parágrafo único - O Acordo de Cooperação de que trata este artigo obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 13.01.27.811.0052.2127.3390.00.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal



TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **SPECIAL OLYMPICS BRASIL – PROMOÇÃO DE ESPORTES**, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental.

Processo nº 7.136-8/07.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiaí – SP, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARY FOSSEN**, devidamente autorizado pela Lei nº de...de.....de 2006, neste ato designado **MUNICÍPIO**, presente também o Secretário Municipal de Educação e Esportes Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO** e a **SPECIAL OLYMPICS BRASIL – PROMOÇÃO DE ESPORTES**, com sede na Rua Oscar Freire, nº 2229 – Cerqueira César – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.154.043/0001-70, representada pela Diretora nacional Sra. **ROSANA FELÍCIO CURY**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 6.692.520 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.318.778-87, neste ato designada **COOPERADA**, tem entre si, justo e acertado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Do Objeto**

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação, a realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental técnica, no mês de julho de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA **Das Obrigações**

As obrigações dos partícipes do presente Acordo de Cooperação são as constantes do Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA **Do Prazo**

O presente Acordo de Cooperação passa a vigorar a partir da data da sua assinatura e até a data do término do Torneio.



CLÁUSULA QUARTA
Dos Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários do **MUNICÍPIO** para o pagamento das despesas decorrentes deste Acordo de Cooperação, até o limite de R\$ 170.450,00 (cento e setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), correrão à conta da dotação: 13.01.27.811.0052.2127.3390.00.00.0.

CLÁUSULA QUINTA
Da Denúncia e Rescisão

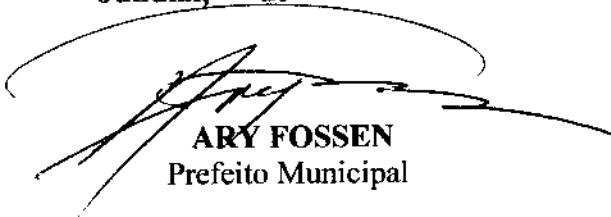
O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo das partes ou por denúncia de qualquer uma delas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou, ainda, por infração legal ou inadimplência das obrigações avençadas, respondendo por perdas e danos a parte que lhes der causa.

CLÁUSULA SEXTA
Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiá para serem dirimidas questões oriundas deste Acordo de Cooperação.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Jundiá, de de 2007.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal
de Educação e Esportes

ROSANA FELÍCIO CURY
Special Olympics Brasil
Promoção de Esportes

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Special Olympics

fls.	07
proc.	51484
	ll

68

FORMULÁRIO BID

PARA ORGANIZAR E CONDUZIR
COMPETIÇÕES REGIONAIS

ESTE FORMULÁRIO (BID) DEVE SER ACOMPANHADO POR UM QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO DE ESPORTE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO.
FAVOR SUBMETTER O FORMULÁRIO E O QUESTIONÁRIO AO SEU CONSELHO DE LIDERANÇA REGIONAL, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO CONSELHO.

Informações Gerais

Data de submissão desta proposta: **27 de novembro de 2007**

Nome dos proponentes:

- 1- Vinicius Savioli
- 2- Ary Fossen
- 3- Jorge Lacerda da Rosa
- 4- Fernando Balbino
- 5- Sérgio Elias
- 6- Enrique Molins

▪ Organizações que representam:

- 1- Special Olympics Brasil
- 2- Prefeitura de Jundiaí
- 3- CBT (Confederação Brasileira de Tênis)
- 4- ESEF (Escola Superior de Educação Física)
- 5- Presidente da Confederação Sul-americana de Tênis
- 6- Confederação Centro Americana e Caribea de Tênis

▪ Funções na Organização:

1. Diretor Nacional de Esportes
2. Prefeito de Jundiaí
3. Presidente da CBT
4. Diretor da Faculdade
5. Presidente COSAT
6. Presidente COTECC

fls.	08
proc.	51484
	lu

69

Competição proposta: **Torneio de Tênis**

- Nome : **I Torneio Pan-americano de Tênis Special Olympics – Brasil 2008**

Local previsto: *cidade/estado/país* **Jundiaí, São Paulo, Brasil**

Data proposta: *mês, ano* **julho de 2008**

Datas alternativas: *mês, ano* **não aplicável**

Protocolo de Compromisso da Comissão Organizadora

Caso a competição proposta no presente formulário (BID) receber a aprovação do Conselho de Liderança Regional e o endosso da Special Olympics, Inc., o Comitê Organizador se compromete a:

1. Aderir à Missão e Filosofia da Special Olympics, bem como, às Regras Oficiais de Esportes, incluindo todas as Políticas constantes no capítulo 4 do Artigo I do Regulamento Geral da Special Olympics Inc.
2. Operar em concordância com o Programa Nacional Credenciado - Special Olympics Brasil – que atende a jurisdição da Competição.

Assinatura, Presidente Comitê Organizador da Competição
Prefeito de Jundiaí - Ary Fossen

Assinatura, Programa Special Olympics Brasil
Diretor Nacional de Esportes – Vinicius Savioli

Assinatura, Special Olympics Latin America
Diretor Regional – Dennis Brueggemann

Participantes

1. Número de Programas Special Olympics Credenciados a serem convidados: **25**
2. Favor anexar a lista de todos os programas a serem convidados.

1. SO Argentina
2. SO Brasil
3. SO Chile
4. SO Colombia
5. SO Bolivia
6. SO Equador
7. SO Paraguai
8. SO Peru
9. SO Uruguai
10. SO Venezuela
11. SO Costa Rica
12. SO Cuba
13. SO Guatemala
14. SO Honduras
15. SO Porto Rico
16. SO Panamá
17. SO República Dominicana
18. SO El Salvador
19. SO México
20. SO USA
21. SO Canada
22. SO Caribe
23. SO Italia
24. SO Espanha
25. SO Portugal

3. Número Total de Atletas: **150 (aproximadamente)**
4. Distribuição de atletas por Programas Credenciados:
nº de atletas / Programa anfitrião – Brasil = 30 atletas
nº de atletas / outros países = 120 atletas

(Nota : A média de participantes entre Técnicos/Atletas deve ser de acordo com o Regulamento Geral da Special Olympics)

Comitê Organizador

Nome do Diretor da Competição : **Maria Teresa Leitão**
 Função : **Membro do Comitê de Assessoria para o Desenvolvimento do Tênis da SO América Latina**
Vice Diretora da Escola Superior de Educação Física da Jundiaí
Diretora Nacional de Tênis – Special Olympics Brasil

Experiência na organização da competição proposta: **10 anos**

Se conhecida neste momento: liste qualquer outra pessoa chave no Comitê Organizador, suas funções pertinentes e relevante experiência:

1. **Vinicius Savioli**
Diretor de Esportes - SO Brasil
Assessor de Esportes - SO América Latina.
(Responsabilidade neste evento) - **Área Técnica Desportiva**
(Experiência na organização da competição proposta)= 16 anos
2. **José Antonio Galego**
Secretário da Educação de Jundiaí
(Responsabilidade neste evento) - **Membro do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta)= 30 anos
3. **Alaércio Borelli**
Secretário Adjunto de Esporte de Jundiaí
(Responsabilidade neste evento) - **Membro do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta)= 25 anos
4. **Fernando Balbino**
Diretor da ESEF
(Responsabilidade neste evento) - **Membro do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta)= 15 anos
5. **César Kirst**
Diretor de Capacitação CBT
(Responsabilidade neste evento) - **Membro do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta)= 20 anos
6. **Cecília Ancalmo**
Diretora Técnica da COTECC
Membro do Comitê Assessor para o Desenvolvimento do Tênis da SO América Latina
Diretora Nacional de Tênis da SO El Salvador
(Responsabilidade neste evento) - **Assessora do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta)= 20 anos
7. **Miguel Miranda**
Oficial de Desenvolvimento da ITF/COSAT
(Responsabilidade neste evento) - **Assessor do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta)= 20 anos
8. **Matheus Rosim**
Atleta Líder
(Responsabilidade neste evento) - **Membro do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta)= 04 anos
9. **Luiz Augusto Zambon**
Diretor de Esporte de Jundiaí

fls.	11
proc.	51484
	SL

72

(Responsabilidade neste evento) - Membro do Comitê Organizador
(Experiência na organização da competição proposta) = 20 anos

10. Gustavo Normanton Delbin

Diretor para Assuntos Jurídicos de Jundiaí

(Responsabilidade neste evento) - Membro do Comitê Organizador
(Experiência na organização da competição proposta) = 12 anos

Instalações Esportivas

1. Nome: CECE Dr. Nicolino de Luca (Bolão)

Cidade/Estado: **Jundiaí, São Paulo**

Pessoa de contato: **Fabio Prado**

Liste qualquer evento similar (Special Olympics ou outra Organização) que tenha sido organizado neste local:

- Eventos locais, competições estaduais, nacionais e internacionais em diversos esportes.

2. Nome: Tênis Clube de Jundiaí

Cidade/Estado: **Jundiaí, São Paulo**

Pessoa de contato: **João Luis T Oliveira (Presidente)**

Liste qualquer evento similar (Special Olympics ou outra Organização) que tenha sido organizado neste local:

- Eventos locais e Jogos Estaduais

3. Nome: Clube Jundiaiense

Cidade/Estado: **Jundiaí, São Paulo**

Pessoa de contato: **Vagner Vilela (Diretor de Esportes)**

Liste qualquer evento similar (Special Olympics ou outra Organização) que tenha sido organizado neste local:

- Eventos locais, Jogos Estaduais, Jogos Nacionais e outros.

Alojamento e Alimentação

O Alojamento de todas as Delegações serão nas Escolas Municipais de Jundiaí, que contam com todas as comodidades necessárias para os atletas e já foram utilizadas em vários eventos estaduais e da Special Olympics Brasil.

Distancia dos locais de competição:

5 km (aproximadamente 10 minutos via ônibus ou 40 minutos caminhando)

O Café da Manhã e o Jantar serão servidos estilo Buffet e o Almoço será servido em embalagens individuais.

Todas as refeições irão atender as necessidades de nutrição e as exigências da vigilância sanitária.

Se aplicável: descreva o transporte a ser utilizado entre o alojamento e os locais de competições:

Vans e ônibus para todas as delegações

Onde serão servidos os alimentos?	Café da Manhã :	Alojamento
	Almoço :	Parque da Uva
	Jantar:	Alojamento

Eventos Especiais:

Liste quaisquer eventos especiais que serão organizados:

- **Reunião de Comitê Assessor de Tênis da América Latina**
- **Clínicas Desportivas para os atletas com personalidades da nossa região**
- **Reunião de trabalho com a COSAT e com a COTECC para determinar próximas ações.**
- **Capacitações de treinadores (Técnicos)**
- **Corrida da Tocha**
- **Atletas Saudáveis para pessoas com deficiência mental de Jundiaí**
- **Passeios Turísticos para as Delegações**

Famílias

Liste qualquer atividade e/ou envolvimento de famílias.

- **Como Voluntários em diferentes áreas**
- **Como comitê de famílias organizando atividades para outras Famílias**
- **Como Promotores do Evento**
- **Organizando Recepção para as Famílias**

Voluntários

Número aproximado de voluntários necessários: **300**

Como os voluntários serão recrutados e treinados?

- Voluntários da Special Olympics Brasil.
- Voluntários do Sub-Programa Jundiaí.
- Funcionários da Prefeitura de Jundiaí (Professores)
- Membros da ESEF
- Grupos de Tênis Organizados de Jundiaí
- Estudantes Universitários
- Clube das Madrinhas de Jundiaí

Estão definidas 24 jornadas de capacitações para os Voluntários (custo incluído no orçamento do Torneio).

ORÇAMENTO

DESPESAS PROJETADAS

PREFEITURA DE JUNDIAI (Estes valores são aproximados, pois todos os itens abaixo colocados entrarão como serviços prestados , já previstos dentro da dotação (13.27.811.052.2127 – Realização de eventos esportivos) que compõe o P.P.A. da Prefeitura de Jundiaí.

Custo de Hospedagem e Alimentação por pessoa:	R\$ 50.000,00
Instalações Esportivas:	R\$ 21.000,00
Árbitros:	R\$ 5.950,00
Segurança:	R\$ 8.500,00
Transporte:	R\$ 34.000,00
Cerimônias:	R\$ 12.000,00
Relações Públicas e Promoção:	R\$ 22.000,00
Serviços Médicos e Outros:	R\$ 10.000,00
Equipe de Avaliação:	R\$ 7.000,00

PREVISÃO DE RECURSOS

Empresas privadas	<u>R\$250.000,00</u>
Governo	<u>R\$170.450,00</u>
Eventos de Captação de Recursos	<u>R\$111.350,00</u>

NOTA : Todos os custos locais, para cada delegação, deverão ser custeados pelo Programa Anfitrião, e o número máximo de pessoas, por delegação, será também estabelecido pelo Programa

Anfitrião. A média de participantes entre Técnicos/Atletas deverá seguir o Regulamento Geral da Special Olympics.

Patrocinadores

Favor listar qualquer patrocinadores em potencial:

Nome Prefeitura de Jundiaí Valor aproximado em serviços R\$170.450,00
Nome Banco do Brasil Valor em efetivo ou em espécie R\$85.000,00
Nome TV Globo Valor em efetivo ou em espécie R\$100.000,00
Nome Habib's Valor em efetivo ou em espécie R\$30.000,00

Proponente (Contrapartida)

Ação	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
12 e 14	R\$175.269,99	R\$206.550,00	R\$74.417,49	R\$97.084,22	R\$97.084,15	R\$97.084,15

DESPESAS E APOIO ADICIONAIS (Responsabilidade de Special Olympics)

Preparação de delegações	R\$359.720,00
Torneios de Classificação	R\$195.500,00
Preparação dos atletas	R\$142.800,00
Preparação dos Treinadores	R\$21.420,00
Transporte de delegações para São Paulo:	R\$253.470,00
Programa de Atletas Saudáveis:	R\$68.000,00
• Odontologia/Oftalmologia/Saúde Geral)	
Apoio de Profissionais da Special Olympics Internacional:	R\$40.800,00
• Arbitragem e coordenação esportiva	
• Capacitações dos comitês específicos e voluntários	
Programa Juventude/Escola:	R\$8.500,00
Programa de Famílias (atendimento das Famílias):	R\$8.500,00
Seminário Nacional de Corrida da Tocha:	R\$8.500,00
TOTAL:	R\$747.490,00

fls.	15
proc.	51484
	fl

76

Calendário

Favor anexar o calendário geral proposto para o evento.

- | | |
|-----------------------------------|---|
| 01 de julho (terça-feira) | - Chegada das delegações |
| 02 de julho (quarta-feira) | - Cerimônia de Abertura |
| 03 de julho (quinta-feira) | - Jogos de Classificação |
| 04 de julho (sexta-feira) | - Jogos de Classificação |
| 05 de julho (sábado) | - Jogos Finais |
| 06 de julho (domingo) | - Jogos Finais |
| 07 de Julho (segunda) | - Cerimônia de encerramento (retorno das Delegações) |



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei através do qual se busca autorização legislativa para que o Executivo possa firmar Acordo de Cooperação com a **SPECIAL OLYMPICS BRASIL – PROMOÇÃO DE ESPORTES**, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental.

Desde 1996, Jundiaí conta com um programa de tênis, que hoje atende 32 crianças com deficiência intelectual, transtorno mental ou deficiência física, com aulas duas vezes por semana, no Centro Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Luca – “Bolão”

Por sua vez, a Special Olympics é um programa internacional, que oferece treinamento e competição esportiva, durante todo o ano, para pessoas com deficiência intelectual, em mais de 170 países, gratuitamente. Atualmente envolve 2 milhões de atletas no mundo, mais de 200 programas, 27 esportes olímpicos, 500.000 voluntários, mais de 140.000 treinadores. Uma causa que alcança 170 milhões de pessoas com deficiência, mais de 20.000 competições a cada ano, sendo o único programa a oferecer a prática de esportes para essa população específica. Esse programa também realiza a cada 4 anos os Jogos Mundiais de Verão, este ano realizado na China com a participação de 4 atletas brasileiros.

A parceria do Município com a entidade possibilitará a realização, em Jundiaí, do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental, com a participação de cerca de 150 atletas das três Américas e a colaboração de 300 voluntários, com jogos a serem realizados no Bolão, Tênis Clube e Clube Jundiaiense, além da realização de eventos especiais, jornadas de capacitação para os voluntários e passeios turísticos para as delegações.



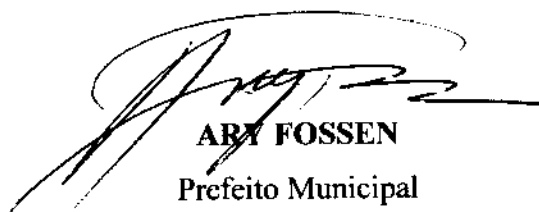
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ -SP

fls.	47
proc.	51464
	ll

Trata-se, assim de um evento de importância e alcance internacional, que conta com o aval das confederações Brasileira, Sul-Americana e Centro Americana e Caribenha de Tênis.

A proposta tem adequação orçamentária, nos termos do demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram a presente iniciativa, permanecemos confiantes de que os Nobres Vereadores não faltarão com integral apoio à sua aprovação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

scc.1

Metodologia para estabelecimento do Resultado Primário - valores correntes e não inflacionados

am BS

RECEITAS FISCAIS	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	478.379.082	541.831.597	608.454.594	687.807.046	753.374.730	779.370.380	813.302.795
RECEITA TRIBUTÁRIA	123.454.506	141.244.519	154.324.772	175.189.981	191.885.000	196.458.400	207.074.336
IPTU	39.441.462	42.484.132	45.330.307	47.843.321	53.100.000	55.200.000	60.280.000
ISS	52.462.781	63.347.895	71.836.533	80.988.299	87.000.000	87.610.000	91.000.000
ITBI	5.087.901	6.206.521	8.214.266	12.858.341	12.100.000	12.584.000	13.087.360
Outras Receitas Tributárias	26.462.361	29.206.181	28.943.647	33.500.000	38.485.000	41.064.400	42.706.976
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	22.178.402	27.076.090	34.560.645	38.000.000	49.551.000	51.533.040	53.594.362
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	28.109.655	36.507.044	37.332.312	36.000.000	41.494.654	40.069.800	41.672.592
Receita Patrimonial	-	-	-	-	2.986.000	3.084.640	3.208.026
Aplicações Financeiras (II)	28.109.655	36.507.044	37.332.312	36.000.000	38.528.854	40.069.800	41.672.592
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	15.119.608	16.500.000	17.874.500	18.589.480	19.333.059
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.907.388	303.768.011	330.884.482	362.467.085	409.103.076	427.306.500	444.398.760
FPM	18.617.086	23.107.842	25.555.870	28.723.120	32.000.000	34.585.000	35.968.400
ICMS	152.472.573	169.052.315	200.159.272	236.078.480	253.000.000	267.500.000	278.200.000
Outras Transferências Correntes	76.817.730	111.607.855	-	97.665.488	124.103.076	125.221.500	130.230.360
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	58.731.132	33.235.933	36.232.776	39.650.000	43.668.500	45.413.160	47.229.686
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II) = (I-II)	450.269.427	505.324.553	571.122.283	631.807.046	714.846.076	739.300.580	771.630.203
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	8.628.338	8.337.281	10.049.822	9.045.534	75.960.000	4.519.081	4.803.844
Operações de Crédito (V)	7.037.990	5.817.172	2.941.923	4.774.934	40.700.000	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	881.027	991.874	1.091.059	1.227.100	1.360.000	1.327.231	1.380.321
Alienação de Ativos (VII)	582.376	1.025.291	459.375	509.500	1.318.000	551.075	573.118
Transferências de Capital	1.348.945	502.944	5.557.465	2.534.000	2.582.000	2.740.774	2.850.405
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	30.000.000	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI-VII)	1.348.945	602.944	6.557.465	2.534.000	32.582.000	2.740.774	2.850.405
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS DE CAPITAL (VIII) = (VII-VIII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (II+VII)	450.269.427	505.324.553	571.122.283	631.807.046	714.846.076	742.041.354	771.723.009

DESPESAS FISCIS	2007	2008	2009	Previsão 2009	Previsão 2010	Previsão 2009	Previsão 2010
DESPESAS CORRENTES (X)	381.145.874	419.915.327	476.508.579	546.160.000	651.384.530	674.164.120	701.130.685
Pessoal e Encargos Sociais	188.929.846	207.802.653	225.210.814	281.500.000	295.149.750	306.955.740	319.233.970
Juros e Encargos da Dívida (XI)	18.774.183	21.281.323	21.336.112	24.500.000	24.340.000	25.313.600	26.326.144
Outras Despesas Correntes	173.441.845	190.831.351	229.961.652	240.160.000	331.894.780	341.894.780	355.570.571
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	362.371.892	398.634.004	455.172.467	521.660.000	627.044.530	648.850.520	674.804.541
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	43.600.611	32.068.925	79.278.877	115.610.600	122.020.200	83.087.977	86.411.496
Investimentos	37.631.302	23.047.119	68.829.577	85.800.000	107.610.200	68.829.577	71.582.760
Investimentos Financeiras	-	-	-	37.950.600	700.000	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Demais Investimentos Financeiras	-	-	-	37.950.600	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	5.969.309	9.021.806	10.449.300	11.860.000	13.710.000	14.258.400	14.828.736
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	37.631.302	23.047.119	68.829.577	103.750.600	108.310.200	68.829.577	71.582.760
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	280.000	55.930.000	58.167.200	60.493.888
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OBRIGATORIAS (XVII)=(XIV-XV)	100.000	421.861.102	524.002.044	1.825.410.500	736.354.730	717.880.097	748.387.301
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XV)	-	-	-	-	-	-	-

[illegible]

Valores envolvidos no Projeto de Lei

170.450.00

acréscimo/redução da receita no exercício

acréscimo/redução de despesas no exercício

Valor resultante da estimativa de impacto	-	-	-	-
Resultado do impacto (se o valor for inferior ou igual a zero significa impacto nulo) >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	Impacto nulo; dotação orçamentária em 2008: R\$ 13.0127.811.0062.2127.3380.00.00.0			

Demonstrativo realizado exclusivamente para acompanhamento da Projeto de Lei, relativo ao Proc. 7.136/07

Jurnal 13/12/2007

José Roberto Rizzotti
 Diretor Plan.Exec.Orçamentária

José Antonio Parimoschi
Secretário Municipal de Finanças



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 446

PROJETO DE LEI Nº 9.922

PROCESSO Nº 51.484

De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, o presente projeto de lei autoriza acordo de cooperação com a SPECIAL OLYMPICS BRASIL – PROMOÇÃO DE ESPORTES, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis para pessoas com deficiência mental

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei complementar, em caráter preliminar requer à Presidência da Casa que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à adequação da propositura à Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do § 1º do art. 17 daquela norma – considerando o documento contábil de fls. 18 -, comprovando disponibilidade orçamentária e seu respectivo impacto financeiro, e se conta com autorização específica no PPA 2006/2009, e nas leis de diretrizes orçamentárias e orçamentária, acrescentando, se o caso, outras informações que entender pertinente, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise.

Jundiaí, 19 de dezembro de 2007.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



Proc. 51.484

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 9.922

Encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira da Casa, conforme Despacho nº. 446, da Consultoria Jurídica (fls. 19).

[Signature]
Presidente
19/12/2007

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Signature]
Diretoria Legislativa
19/12/2007



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0091/2007

Vem a esta Diretoria, atendendo ao Despacho nº 446 da Consultoria Jurídica da Casa, o Projeto de Lei nº 9.922, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza acordo de cooperação com a SPECIAL OLYMPICS BRASIL – PROMOÇÃO DE ESPORTES, para realização do 1º Torneio Pan-Americano para pessoas com deficiência mental.

A presente propositura busca autorização legislativa para celebrar acordo com a entidade acima mencionada para realização do 1º Torneio Pan-Americano para pessoas com deficiência mental.

Da análise da minuta de convênio – fis. 05/06 – e da planilha de fis. 18 – Metodologia para estabelecimento do Resultado Primário – valores correntes e não inflacionados – temos que o Município arcará com o valor de R\$ 170.450,00 (cento e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais) para a realização do convênio em tela, sendo que os recursos para tal mister encontram-se previstos no orçamento de 2008 sob a rubrica 13.01.27.811.0052.2127.3390.00.00.0.

Salientamos, ainda, que existe uma previsão de superávit primário positivo tanto para o presente exercício como para os três subseqüentes.

Assim sendo, entendemos que o presente projeto atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/00).

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 19 de dezembro de 2007.

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 994**

PROJETO DE LEI Nº 9.922

PROCESSO Nº 51.484

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que autoriza acordo de cooperação com a SPECIAL OLYMPICS BRASIL – PROMOÇÃO DE ESPORTES, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis para pessoas com deficiência mental.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 16/17; vem instruída com termo de cooperação de fls. 05/15, com o Anexo de Planilha de Custos de fls. 18, e documentos de fls. 19/21.

Às fls. 21 há manifestação da Diretoria Financeira, no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0082/2006, desta data, em síntese, que: 1) busca-se autorizar acordo de cooperação com a SPECIAL OLYMPICS BRASIL – PROMOÇÃO DE ESPORTES, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis para pessoas com deficiência mental; 2) a planilha de fls. 18 aponta previsão de superávit primário positivo tanto para o presente exercício como para os três próximos, bem como os valores a serem repassados para a entidade; 3) os recursos encontra-se previsto no orçamento de 2008 e indica sua rubrica; 4) conclui dizendo que o projeto atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro e pelo Assessor de Serviços Técnicos da Casa, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput", c.c. o art. 122), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, inciso IV, c.c. o art. 72, incisos V, IX e XII), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.



2. Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, visando obedecer ao mandamento do artigo 167, inciso III da Constituição da República¹, que é *obter autorização para celebração de acordo de cooperação com a SPECIAL OLYMPICS BRASIL – PROMOÇÃO DE ESPORTES, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis para pessoas com deficiência mental.*

3. A matéria é de natureza legislativa, uma vez que busca autorização para assinatura de acordo de cooperação, indicando, no art. 2º do projeto a fonte orçamentária para a cobertura das despesas, que correrão a conta da dotação orçamentária que especifica, assim como na Cláusula Quarta do termo estabelece o valor estimativo a ser repassado à entidade, que é de R\$ 170.450,00 (cento e setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais). Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal, e do art. 32, § 1º, inciso V, encontra respaldo na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. **Desta forma, sob o espectro focado – autorização para celebração de acordo e cooperação com a SPECIAL OLYMPICS BRASIL – PROMOÇÃO DE ESPORTES, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis para pessoas com deficiência mental - a proposta reúne condições de legalidade, lato sensu.** Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

4. Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

5. **QUORUM:** maioria simples (art. 44, caput, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de dezembro de 2007.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico

JOÃO ZAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

¹[1] Diz o referido artigo: Artigo 167 - "São vedados: (...); III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizações mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo.

fls. 24
proc. 51484
Ass.

Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão 32ª SE-14ª L	Rodízio 1.121	Taquígrafo P. Da Pos	Orador Ver. Adilson	Apartante	Data 20.12.07
------------------------	------------------	-------------------------	------------------------	-----------	------------------

Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei n.º 9.922/2.007, Prefeito Municipal

Relator Vereador Adilson Rodrigues Rosa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei de n.º 9.922 de autoria do Prefeito Municipal que autoriza acordo de cooperação com a Special Olympics Brasil - Promoção de Esportes para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis para pessoas com deficiência mental.

Projeto vem instruído com o parecer da Consultoria Jurídica dessa Casa que eu estou aqui localizando.

Então a matéria de natureza legislativa, o apontamento da legalidade, da constitucionalidade, da iniciativa que é privativa do Chefe do Poder Executivo, portanto parecer favorável dessa relatoria, e solicito a Vossa Excelência que consulte os demais membros da Comissão.

Senhor Presidente. Com o parecer favorável do Vereador Adilson Rodrigues Rosa pergunto a Vossas Excelências se há voto contrário em separado?

Não havendo consulto o Ver. Gerson Henrique Sartori? Acompanha com restrições Vereador.

Ver. Silvana? Acompanha.

Ver. Marcelo Roberto Gastaldo? Acompanha.

Ver. Val? Acompanha.

Aprovado o parecer.



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

32ª Sessão SE-14ª L	Rodizio 1-123	Taquigrafo P. Da Pos	Orador Ver. Jose Dias	Apartante	Data 20.12.07
------------------------	------------------	-------------------------	--------------------------	-----------	------------------

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Projeto de Lei 9.922/2.007, Prefeito Municipal

Relator Vereador José Carlos Ferreira Dias

Senhor Presidente, senhoras e Senhores Vereadores.

Projeto de Lei de nº 9.922/2.007 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que autoriza acordo de cooperação com a Special Olympics Brasil - Promoção de Esportes para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis para pessoas com deficiência mental.

Senhor Presidente a Comissão de Finanças e Orçamento aqui em análise da minuta do Convênio de folha 5 e 6 e da planilha folha 18.

Para estabelecimento de resultado primário valores correntes e não inflacionados temos que o Município arcará com valor de 170.450,00 reais para a realização do convênio em tela sendo que o recurso para tal mister encontram-se previsto no orçamento de 2.008 sob as rubricas.

Salientamos ainda que existe uma previsão de superávit primário positivo tanto para o presente exercício como para os três anos seguintes.

Senhor Presidente, peço ao Senhor e a Vossa Excelência e que consulte os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Parecer favorável



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 26
proc. 5148
65

Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
32ª SE-14ª L.	1.124	P. Da Pós	Senhor Presidente		20.12.07

Senhor Presidente.

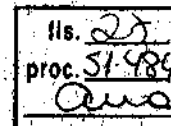
Com o parecer favorável do Senhor Presidente da Comissão Vereador José Dias eu consulto se há voto contrário em separado? Não havendo eu consulto a Vereadora Ana Tonelli? Acompanha o parecer.

Ver. José Antonio Kachan? Acompanha.

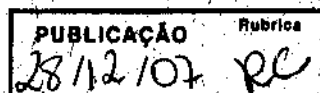
Ver. Júlio César de Oliveira na sua ausência Vereador Val? Acompanha.

Ver. Marilena Negro? Acompanha com restrições.

Aprovado o parecer.



Proc. 51.484



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.922

Autoriza acordo de cooperação com a SPECIAL OLYMPICS BRASIL - PROMOÇÃO DE ESPORTES, para realização do 1º. Torneio Pan-Americano de Tênis para pessoas com deficiência mental.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de dezembro de 2007 o Plenário aprovou:

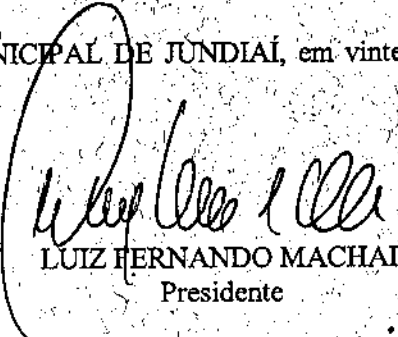
Art. 1º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a SPECIAL OLYMPICS BRASIL - PROMOÇÃO DE ESPORTES, para realização do 1º. Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental.

Parágrafo único - O Acordo de Cooperação de que trata este artigo obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 13.01.27.811.0052.2127.3390.00.00.0.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de dezembro de dois mil e sete (20/12/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **SPECIAL OLYMPICS BRASIL - PROMOÇÃO DE ESPORTES**, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental.

Processo nº 7.136-8/07.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiaí - SP, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARY FOSSEN**, devidamente autorizado pela Lei nº de...de.....de 2006, neste ato designado **MUNICÍPIO**, presente também o Secretário Municipal de Educação e Esportes Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO** e a **SPECIAL OLYMPICS BRASIL - PROMOÇÃO DE ESPORTES**, com sede na Rua Oscar Freire, nº 2229 - Cerqueira César - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.154.043/0001-70, representada pela Diretora nacional Sra. **ROSANA FELÍCIO CURY**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 6.692.520 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.318.778-87, neste ato designada **COOPERADA**, tem entre si, justo e acertado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Do Objeto**

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação, a realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental técnica, no mês de julho de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA **Das Obrigações**

As obrigações dos partícipes do presente Acordo de Cooperação são as constantes do Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA **Do Prazo**

O presente Acordo de Cooperação passa a vigorar a partir da data da sua assinatura e até a data do término do Torneio.



CLÁUSULA QUARTA
Dos Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários do **MUNICÍPIO** para o pagamento das despesas decorrentes deste Acordo de Cooperação, até o limite de R\$ 170.450,00 (cento e setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), correrão à conta da dotação: 13.01.27.811.0052.2127.3390.00.00.0.

CLÁUSULA QUINTA
Da Denúncia e Rescisão

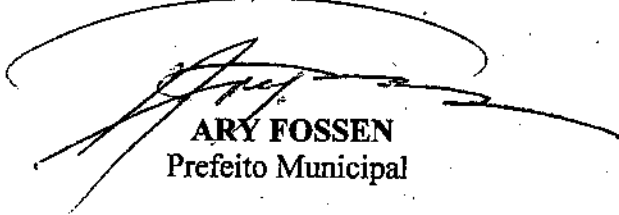
O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo das partes ou por denúncia de qualquer uma delas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou, ainda, por infração legal ou inadimplência das obrigações avençadas, respondendo por perdas e danos a parte que lhes der causa.

CLÁUSULA SEXTA
Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para serem dirimidas questões oriundas deste Acordo de Cooperação.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Jundiaí, de _____ de 2007.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal
de Educação e Esportes

ROSANA FELÍCIO CURY
Special Olympics Brasil
Promoção de Esportes

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

9.



Special Olympics

FORMULÁRIO BID

PARA ORGANIZAR E CONDUZIR
COMPETIÇÕES REGIONAIS

ESTE FORMULÁRIO (BID) DEVE SER ACOMPANHADO POR UM QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO DE ESPORTE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO.
FAVOR SUBMETTER O FORMULÁRIO E O QUESTIONÁRIO AO SEU CONSELHO DE LIDERANÇA REGIONAL, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO CONSELHO.

Informações Gerais

Data de submissão desta proposta: 27 de novembro de 2007

Nome dos proponentes:

- 1- Vinicius Savioli
- 2- Ary Fossen
- 3- Jorge Lacerda da Rosa
- 4- Fernando Balbino
- 5- Sérgio Elias
- 6- Enrique Molins

Organizações que representam:

- 1- Special Olympics Brasil
- 2- Prefeitura de Jundiaí
- 3- CBT (Confederação Brasileira de Tênis)
- 4- ESEF (Escola Superior de Educação Física)
- 5- Presidente da Confederação Sul-americana de Tênis
- 6- Confederação Centro Americana e Caribea de Tênis

Funções na Organização:

1. Diretor Nacional de Esportes
2. Prefeito de Jundiaí
3. Presidente da CBT
4. Diretor da Faculdade
5. Presidente COSAT
6. Presidente COTECC

Competição proposta: **Torneio de Tênis**

- Nome : **I Torneio Pan-americano de Tênis Special Olympics – Brasil 2008**

Local previsto: *cidade/estado/país* **Jundiaí, São Paulo, Brasil**

Data proposta: *mês, ano* **julho de 2008**

Datas alternativas: *mês, ano* **não aplicável**

Protocolo de Compromisso da Comissão Organizadora

Caso a competição proposta no presente formulário (BID) receber a aprovação do Conselho de Liderança Regional e o endosso da Special Olympics, Inc., o Comitê Organizador se compromete a:

1. Aderir à Missão e Filosofia da Special Olympics, bem como, às Regras Oficiais de Esportes, incluindo todas as Políticas constantes no capítulo 4 do Artigo I do Regulamento Geral da Special Olympics Inc.
2. Operar em concordância com o Programa Nacional Credenciado - Special Olympics Brasil – que atende a jurisdição da Competição.

Assinatura, Presidente Comitê Organizador da Competição
Prefeito de Jundiaí - Ary Fossen

Assinatura, Programa Special Olympics Brasil
Diretor Nacional de Esportes – Vinicius Savioli

Assinatura, Special Olympics Latin America
Diretor Regional – Dennis Brueggemann

Participantes

1. Número de Programas Special Olympics Credenciados a serem convidados: 25
2. Favor anexar a lista de todos os programas a serem convidados.

1. SO Argentina
2. SO Brasil
3. SO Chile
4. SO Colombia
5. SO Bolivia
6. SO Equador
7. SO Paraguai
8. SO Peru
9. SO Uruguai
10. SO Venezuela
11. SO Costa Rica
12. SO Cuba
13. SO Guatemala
14. SO Honduras
15. SO Porto Rico
16. SO Panamá
17. SO República Dominicana
18. SO El Salvador
19. SO México
20. SO USA
21. SO Canada
22. SO Caribe
23. SO Italia
24. SO Espanha
25. SO Portugal

3. Número Total de Atletas: 150 (aproximadamente)
4. Distribuição de atletas por Programas Credenciados:
nº de atletas / Programa anfitrião – Brasil = 30 atletas
nº de atletas / outros países = 120 atletas

(Nota : A média de participantes entre Técnicos/Atletas deve ser de acordo com o Regulamento Geral da Special Olympics)

Comitê Organizador

Nome do Diretor da Competição : **Maria Teresa Leitão**
Função : **Membro do Comitê de Assessoria para o Desenvolvimento do Tênis da SO América Latina**
Vice Diretora da Escola Superior de Educação Física da Jundiaí
Diretora Nacional de Tênis – Special Olympics Brasil

Experiência na organização da competição proposta: 10 anos

Se conhecida neste momento: liste qualquer outra pessoa chave no Comitê Organizador, suas funções pertinentes e relevante experiência:

1. **Vinicius Savioli**
Diretor de Esportes - SO Brasil
Assessor de Esportes - SO América Latina.
(Responsabilidade neste evento) - Área Técnica Desportiva
(Experiência na organização da competição proposta) = 16 anos
2. **José Antonio Galego**
Secretário da Educação de Jundiaí
(Responsabilidade neste evento) - Membro do Comitê Organizador
(Experiência na organização da competição proposta) = 30 anos
3. **Alaércio Borelli**
Secretário Adjunto de Esporte de Jundiaí
(Responsabilidade neste evento) - Membro do Comitê Organizador
(Experiência na organização da competição proposta) = 25 anos
4. **Fernando Balbino**
Diretor da ESEF
(Responsabilidade neste evento) - Membro do Comitê Organizador
(Experiência na organização da competição proposta) = 15 anos
5. **César Kirst**
Diretor de Capacitação CBT
(Responsabilidade neste evento) - Membro do Comitê Organizador
(Experiência na organização da competição proposta) = 20 anos
6. **Cecília Ancalmo**
Diretora Técnica da COTECC
Membro do Comitê Assessor para o Desenvolvimento do Tênis da SO América Latina
Diretora Nacional de Tênis da SO El Salvador
(Responsabilidade neste evento) - Assessora do Comitê Organizador
(Experiência na organização da competição proposta) = 20 anos
7. **Miguel Miranda**
Oficial de Desenvolvimento da ITF/COSAT
(Responsabilidade neste evento) - Assessor do Comitê Organizador
(Experiência na organização da competição proposta) = 20 anos
8. **Matheus Rosim**
Atleta Líder
(Responsabilidade neste evento) - Membro do Comitê Organizador
(Experiência na organização da competição proposta) = 04 anos
9. **Luiz Augusto Zambon**
Diretor de Esporte de Jundiaí

(Responsabilidade neste evento) - **Membro do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta) = 20 anos

10. **Gustavo Normanton Delbin**
Diretor para Assuntos Jurídicos de Jundiaí
(Responsabilidade neste evento) - **Membro do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta) = 12 anos

Instalações Esportivas

1. Nome: **CECE Dr. Nicolino de Luca (Bolão)**

Cidade/Estado: **Jundiaí, São Paulo**

Pessoa de contato: **Fabio Prado**

Liste qualquer evento similar (Special Olympics ou outra Organização) que tenha sido organizado neste local:

- **Eventos locais, competições estaduais, nacionais e internacionais em diversos esportes.**

2. Nome: **Tênis Clube de Jundiaí**

Cidade/Estado: **Jundiaí, São Paulo**

Pessoa de contato: **João Luis T Oliveira (Presidente)**

Liste qualquer evento similar (Special Olympics ou outra Organização) que tenha sido organizado neste local:

- **Eventos locais e Jogos Estaduais**

3. Nome: **Clube Jundiaiense**

Cidade/Estado: **Jundiaí, São Paulo**

Pessoa de contato: **Vagner Vilela (Diretor de Esportes)**

Liste qualquer evento similar (Special Olympics ou outra Organização) que tenha sido organizado neste local:

- **Eventos locais, Jogos Estaduais, Jogos Nacionais e outros.**

Alojamento e Alimentação

O Alojamento de todas as Delegações serão nas Escolas Municipais de Jundiaí, que contam com todas as comodidades necessárias para os atletas e já foram utilizadas em vários eventos estaduais e da Special Olympics Brasil.

Distancia dos locais de competição:

5 km (aproximadamente 10 minutos via ônibus ou 40 minutos caminhando)

O Café da Manhã e o Jantar serão servidos estilo Buffet e o Almoço será servido em embalagens individuais.

Todas as refeições irão atender as necessidades de nutrição e as exigências da vigilância sanitária.

Se aplicável: descreva o transporte a ser utilizado entre o alojamento e os locais de competições:

Vans e ônibus para todas as delegações

Onde serão servidos os alimentos?	Café da Manhã :	Alojamento
	Almoço :	Parque da Uva
	Jantar:	Alojamento

Eventos Especiais:

Liste quaisquer eventos especiais que serão organizados:

- Reunião de Comitê Assessor de Tênis da América Latina
- Clínicas Desportivas para os atletas com personalidades da nossa região
- Reunião de trabalho com a COSAT e com a COTECC para determinar próximas ações.
- Capacitações de treinadores (Técnicos)
- Corrida da Tocha
- Atletas Saudáveis para pessoas com deficiência mental de Jundiaí
- Passeios Turísticos para as Delegações

Famílias

Liste qualquer atividade e/ou envolvimento de famílias.

- Como Voluntários em diferentes áreas
- Como comitê de famílias organizando atividades para outras Famílias
- Como Promotores do Evento
- Organizando Recepção para as Famílias

Voluntários

Número aproximado de voluntários necessários: 300

Como os voluntários serão recrutados e treinados?

- Voluntários da Special Olympics Brasil.
- Voluntários do Sub-Programa Jundiaí.
- Funcionários da Prefeitura de Jundiaí (Professores)
- Membros da ESEF
- Grupos de Tênis Organizados de Jundiaí
- Estudantes Universitários
- Clube das Madrinhas de Jundiaí

Estão definidas 24 jornadas de capacitações para os Voluntários (custo incluído no orçamento do Torneio).

ORCAMENTO

DESPESAS PROJETADAS

PREFEITURA DE JUNDIAÍ (Estes valores são aproximados, pois todos os itens abaixo colocados entrarão como serviços prestados , já previstos dentro da dotação (13.27.811.052.2127 – Realização de eventos esportivos) que compõe o P.P.A. da Prefeitura de Jundiaí.

Custo de Hospedagem e Alimentação por pessoa:	RS 50.000,00
Instalações Esportivas:	RS 21.000,00
Árbitros:	RS 5.950,00
Segurança:	RS 8.500,00
Transporte:	RS 34.000,00
Cerimônias:	RS 12.000,00
Relações Públicas e Promoção:	RS 22.000,00
Serviços Médicos e Outros:	RS 10.000,00
Equipe de Avaliação:	RS 7.000,00

PREVISÃO DE RECURSOS

Empresas privadas	<u>RS250.000,00</u>
Governo	<u>RS170.450,00</u>
Eventos de Captação de Recursos	<u>RS111.350,00</u>

NOTA : Todos os custos locais, para cada delegação, deverão ser custeados pelo Programa Anfitrião, e o número máximo de pessoas, por delegação, será também estabelecido pelo Programa

Anfitrião. A média de participantes entre Técnicos/Atletas deverá seguir o Regulamento Geral da Special Olympics.

Patrocinadores

Favor listar qualquer patrocinadores em potencial:

Nome Prefeitura de Jundiaí Valor aproximado em serviços R\$170.450,00
 Nome Banco do Brasil Valor em efetivo ou em espécie R\$85.000,00
 Nome TV Globo Valor em efetivo ou em espécie R\$100.000,00
 Nome Habib's Valor em efetivo ou em espécie R\$30.000,00

Proponente (Contrapartida)

Ação	1º Mes	2º Mes	3º Mes	4º Mes	5º Mes	6º Mes
12 e 14	R\$175.269,99	R\$206.550,00	R\$74.417,49	R\$97.084,22	R\$97.084,15	R\$97.084,15

DESPESAS E APOIO ADICIONAIS (Responsabilidade de Special Olympics)

Preparação de delegações R\$359.720,00
 Torneios de Classificação R\$195.500,00
 Preparação dos atletas R\$142.800,00
 Preparação dos Treinadores R\$21.420,00

Transporte de delegações para São Paulo: R\$253.470,00

Programa de Atletas Saudáveis: R\$68.000,00
 • Odontologia/Oftalmologia/Saúde Geral)

Apoio de Profissionais da Special Olympics Internacional: R\$40.800,00
 • Arbitragem e coordenação esportiva
 • Capacitações dos comitês específicos e voluntários

Programa Juventude/Escola: R\$8.500,00

Programa de Famílias (atendimento das Famílias): R\$8.500,00

Seminário Nacional de Corrida da Tocha: R\$8.500,00

TOTAL: R\$747.490,00

Calendário

Favor anexar o calendário geral proposto para o evento.

- | | |
|----------------------------|--|
| 01 de julho (terça-feira) | - Chegada das delegações |
| 02 de julho (quarta-feira) | - Cerimônia de Abertura |
| 03 de julho (quinta-feira) | - Jogos de Classificação |
| 04 de julho (sexta-feira) | - Jogos de Classificação |
| 05 de julho (sábado) | - Jogos Finais |
| 06 de julho (domingo) | - Jogos Finais |
| 07 de Julho (segunda) | - Cerimônia de encerramento (retorno das Delegações) |



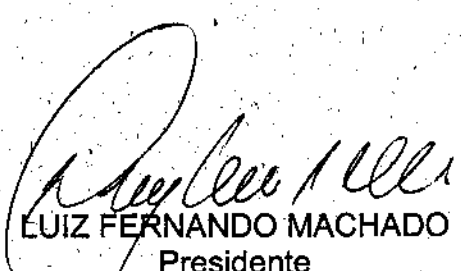
Of. PR/DL 1038/2007
proc. 51.484

Em 20 de dezembro de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.922**, aprovado na Sessão Extraordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.922

PROCESSO Nº. 51.484

OFÍCIO PR/DL Nº. 1038/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 21/12/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Ailton

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

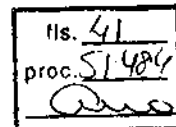
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

17/01/08

Almagedi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

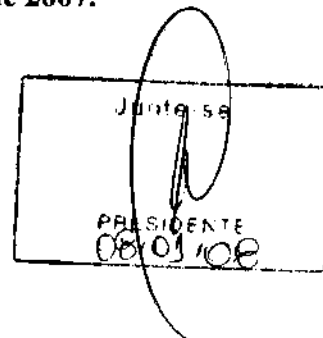
OF. GP.L. nº 567/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/01/08 16:00 051584

Processo nº 7.136-8/2007

Jundiá, 21 de dezembro de 2007.

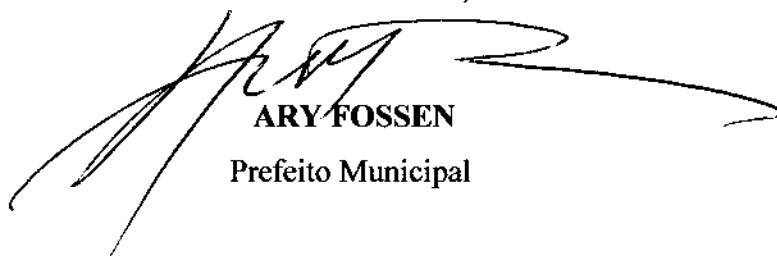
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº **6.991**,
objeto do Projeto de Lei nº **9.922**, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de
elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



LEI N.º 6.991, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza acordo de cooperação com a **SPECIAL OLYMPICS BRASIL - PROMOÇÃO DE ESPORTES**, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis para pessoas com deficiência mental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a **SPECIAL OLYMPICS BRASIL – PROMOÇÃO DE ESPORTES**, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental.

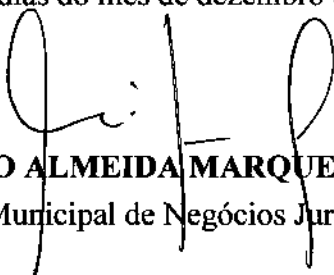
Parágrafo único - O Acordo de Cooperação de que trata este artigo obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 13.01.27.811.0052.2127.3390.00.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **SPECIAL OLYMPICS BRASIL – PROMOÇÃO DE ESPORTES**, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental.

Processo nº 7.136-8/07.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiaí – SP, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARY FOSSEN**, devidamente autorizado pela Lei nº de...de.....de 2006, neste ato designado **MUNICÍPIO**, presente também o Secretário Municipal de Educação e Esportes Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO** e a **SPECIAL OLYMPICS BRASIL – PROMOÇÃO DE ESPORTES**, com sede na Rua Oscar Freire, nº 2229 – Cerqueira César – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.154.043/0001-70, representada pela Diretora nacional Sra. **ROSANA FELÍCIO CURY**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 6.692.520 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.318.778-87, neste ato designada **COOPERADA**, tem entre si, justo e acertado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Do Objeto**

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação, a realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental técnica, no mês de julho de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA **Das Obrigações**

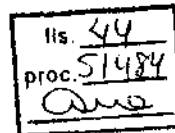
As obrigações dos partícipes do presente Acordo de Cooperação são as constantes do Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA **Do Prazo**

O presente Acordo de Cooperação passa a vigorar a partir da data da sua assinatura e até a data do término do Torneio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CLÁUSULA QUARTA
Dos Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários do **MUNICÍPIO** para o pagamento das despesas decorrentes deste Acordo de Cooperação, até o limite de R\$ 170.450,00 (cento e setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), correrão à conta da dotação: 13.01.27.811.0052.2127.3390.00.00.0.

CLÁUSULA QUINTA
Da Denúncia e Rescisão

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo das partes ou por denúncia de qualquer uma delas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou, ainda, por infração legal ou inadimplência das obrigações avençadas, respondendo por perdas e danos a parte que lhes der causa.

CLÁUSULA SEXTA
Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiá para serem dirimidas questões oriundas deste Acordo de Cooperação.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Jundiá, de de 2007.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal
de Educação e Esportes

ROSANA FELÍCIO CURY
Special Olympics Brasil
Promoção de Esportes

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Special Olympics

FORMULÁRIO BID

PARA ORGANIZAR E CONDUZIR
COMPETIÇÕES REGIONAIS

ESTE FORMULÁRIO (BID) DEVE SER ACOMPANHADO POR UM QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO DE ESPORTE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO.
FAVOR SUBMETER O FORMULÁRIO E O QUESTIONÁRIO AO SEU CONSELHO DE LIDERANÇA REGIONAL, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO CONSELHO.

Informações Gerais

Data de submissão desta proposta: **27 de novembro de 2007**

Nome dos proponentes:

- 1- Vinicius Savioli
- 2- Ary Fossen
- 3- Jorge Lacerda da Rosa
- 4- Fernando Balbino
- 5- Sérgio Elias
- 6- Enrique Molins

▪ Organizações que representam:

- 1- Special Olympics Brasil
- 2- Prefeitura de Jundiaí
- 3- CBT (Confederação Brasileira de Tênis)
- 4- ESEF (Escola Superior de Educação Física)
- 5- Presidente da Confederação Sul-americana de Tênis
- 6- Confederação Centro Americana e Caribea de Tênis

▪ Funções na Organização:

1. Diretor Nacional de Esportes
2. Prefeito de Jundiaí
3. Presidente da CBT
4. Diretor da Faculdade
5. Presidente COSAT
6. Presidente COTECC

Competição proposta: **Torneio de Tênis**

- Nome : **I Torneio Pan-americano de Tênis Special Olympics – Brasil 2008**

Local previsto: *cidade/estado/país* **Jundiaí, São Paulo, Brasil**

Data proposta: *mês, ano* **julho de 2008**

Datas alternativas: *mês, ano* **não aplicável**

Protocolo de Compromisso da Comissão Organizadora

Caso a competição proposta no presente formulário (BID) receber a aprovação do Conselho de Liderança Regional e o endosso da Special Olympics, Inc., o Comitê Organizador se compromete a:

1. Aderir à Missão e Filosofia da Special Olympics, bem como, às Regras Oficiais de Esportes, incluindo todas as Políticas constantes no capítulo 4 do Artigo I do Regulamento Geral da Special Olympics Inc.
2. Operar em concordância com o Programa Nacional Credenciado - Special Olympics Brasil – que atende a jurisdição da Competição.

Assinatura, Presidente Comitê Organizador da Competição
Prefeito de Jundiaí - Ary Fossen

Assinatura, Programa Special Olympics Brasil
Diretor Nacional de Esportes – Vinicius Savioli

Assinatura, Special Olympics Latin America
Diretor Regional – Dennis Brueggemann

Participantes

1. Número de Programas Special Olympics Credenciados a serem convidados: **25**
2. Favor anexar a lista de todos os programas a serem convidados.

1. SO Argentina
2. SO Brasil
3. SO Chile
4. SO Colombia
5. SO Bolivia
6. SO Equador
7. SO Paraguai
8. SO Peru
9. SO Uruguai
10. SO Venezuela
11. SO Costa Rica
12. SO Cuba
13. SO Guatemala
14. SO Honduras
15. SO Porto Rico
16. SO Panamá
17. SO República Dominicana
18. SO El Salvador
19. SO México
20. SO USA
21. SO Canada
22. SO Caribe
23. SO Italia
24. SO Espanha
25. SO Portugal

3. Número Total de Atletas: **150 (aproximadamente)**
4. Distribuição de atletas por Programas Credenciados:
nº de atletas / Programa anfitrião – Brasil = 30 atletas
nº de atletas / outros países = 120 atletas

(Nota : A média de participantes entre Técnicos/Atletas deve ser de acordo com o Regulamento Geral da Special Olympics)

Comitê Organizador

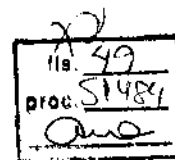
Nome do Diretor da Competição : **Maria Teresa Leitão**

Função : **Membro do Comitê de Assessoria para o Desenvolvimento do Tênis da SO América Latina**
Vice Diretora da Escola Superior de Educação Física da Jundiaí
Diretora Nacional de Tênis – Special Olympics Brasil

Experiência na organização da competição proposta: **10 anos**

Se conhecida neste momento: liste qualquer outra pessoa chave no Comitê Organizador, suas funções pertinentes e relevante experiência:

1. **Vinicius Savioli**
Diretor de Esportes - SO Brasil
Assessor de Esportes - SO América Latina.
(Responsabilidade neste evento) - **Área Técnica Desportiva**
(Experiência na organização da competição proposta)= 16 anos
2. **José Antonio Galego**
Secretário da Educação de Jundiaí
(Responsabilidade neste evento) - **Membro do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta)= 30 anos
3. **Alaércio Borelli**
Secretário Adjunto de Esporte de Jundiaí
(Responsabilidade neste evento) - **Membro do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta)= 25 anos
4. **Fernando Balbino**
Diretor da ESEF
(Responsabilidade neste evento) - **Membro do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta)= 15 anos
5. **César Kirst**
Diretor de Capacitação CBT
(Responsabilidade neste evento) - **Membro do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta)= 20 anos
6. **Cecília Ancalmo**
Diretora Técnica da COTECC
Membro do Comitê Assessor para o Desenvolvimento do Tênis da SO América Latina
Diretora Nacional de Tênis da SO El Salvador
(Responsabilidade neste evento) - **Assessora do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta)= 20 anos
7. **Miguel Miranda**
Oficial de Desenvolvimento da ITF/COSAT
(Responsabilidade neste evento) - **Assessor do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta)= 20 anos
8. **Matheus Rosim**
Atleta Líder
(Responsabilidade neste evento) - **Membro do Comitê Organizador**
(Experiência na organização da competição proposta)= 04 anos
9. **Luiz Augusto Zambon**
Diretor de Esporte de Jundiaí



(Responsabilidade neste evento) - Membro do Comitê Organizador
(Experiência na organização da competição proposta) = 20 anos

10. Gustavo Normanton Delbin

Diretor para Assuntos Jurídicos de Jundiaí

(Responsabilidade neste evento) - Membro do Comitê Organizador
(Experiência na organização da competição proposta) = 12 anos

Instalações Esportivas

1. Nome: CECE Dr. Nicolino de Luca (Bolão)

Cidade/Estado: **Jundiaí, São Paulo**

Pessoa de contato: **Fabio Prado**

Liste qualquer evento similar (Special Olympics ou outra Organização) que tenha sido organizado neste local:

- Eventos locais, competições estaduais, nacionais e internacionais em diversos esportes.

2. Nome: Tênis Clube de Jundiaí

Cidade/Estado: **Jundiaí, São Paulo**

Pessoa de contato: **João Luis T Oliveira (Presidente)**

Liste qualquer evento similar (Special Olympics ou outra Organização) que tenha sido organizado neste local:

- Eventos locais e Jogos Estaduais

3. Nome: Clube Jundiaiense

Cidade/Estado: **Jundiaí, São Paulo**

Pessoa de contato: **Vagner Vilela (Diretor de Esportes)**

Liste qualquer evento similar (Special Olympics ou outra Organização) que tenha sido organizado neste local:

- Eventos locais, Jogos Estaduais, Jogos Nacionais e outros.

Alojamento e Alimentação

O Alojamento de todas as Delegações serão nas Escolas Municipais de Jundiaí, que contam com todas as comodidades necessárias para os atletas e já foram utilizadas em vários eventos estaduais e da Special Olympics Brasil.

Distancia dos locais de competição:

5 km (aproximadamente 10 minutos via ônibus ou 40 minutos caminhando)

O Café da Manhã e o Jantar serão servidos estilo Buffet e o Almoço será servido em embalagens individuais.

Todas as refeições irão atender as necessidades de nutrição e as exigências da vigilância sanitária.

Se aplicável: descreva o transporte a ser utilizado entre o alojamento e os locais de competições:

Vans e ônibus para todas as delegações

Onde serão servidos os alimentos?	Café da Manhã :	Alojamento
	Almoço :	Parque da Uva
	Jantar:	Alojamento

Eventos Especiais:

Liste quaisquer eventos especiais que serão organizados:

- **Reunião de Comitê Assessor de Tênis da América Latina**
- **Clínicas Desportivas para os atletas com personalidades da nossa região**
- **Reunião de trabalho com a COSAT e com a COTECC para determinar próximas ações.**
- **Capacitações de treinadores (Técnicos)**
- **Corrida da Tocha**
- **Atletas Saudáveis para pessoas com deficiência mental de Jundiaí**
- **Passeios Turísticos para as Delegações**

Famílias

Liste qualquer atividade e/ou envolvimento de famílias.

- **Como Voluntários em diferentes áreas**
- **Como comitê de famílias organizando atividades para outras Famílias**
- **Como Promotores do Evento**
- **Organizando Recepção para as Famílias**

Voluntários

Número aproximado de voluntários necessários: **300**

Como os voluntários serão recrutados e treinados?

- **Voluntários da Special Olympics Brasil.**
- **Voluntários do Sub-Programa Jundiaí.**
- **Funcionários da Prefeitura de Jundiaí (Professores)**
- **Membros da ESEF**
- **Grupos de Tênis Organizados de Jundiaí**
- **Estudantes Universitários**
- **Clube das Madrinhas de Jundiaí**

Estão definidas 24 jornadas de capacitações para os Voluntários (custo incluído no orçamento do Torneio).

ORÇAMENTO**DESPESAS PROJETADAS**

PREFEITURA DE JUNDIAI (Estes valores são aproximados, pois todos os itens abaixo colocados entrarão como serviços prestados , já previstos dentro da dotação (**13.27.811.052.2127** – Realização de eventos esportivos) que compõe o P.P.A. da Prefeitura de Jundiaí.

Custo de Hospedagem e Alimentação por pessoa:	R\$ 50.000,00
Instalações Esportivas:	R\$ 21.000,00
Árbitros:	R\$ 5.950,00
Segurança:	R\$ 8.500,00
Transporte:	R\$ 34.000,00
Cerimônias:	R\$ 12.000,00
Relações Públicas e Promoção:	R\$ 22.000,00
Serviços Médicos e Outros:	R\$ 10.000,00
Equipe de Avaliação:	R\$ 7.000,00

PREVISÃO DE RECURSOS

Empresas privadas	<u>R\$250.000,00</u>
Governo	<u>R\$170.450,00</u>
Eventos de Captação de Recursos	<u>R\$111.350,00</u>

NOTA : Todos os custos locais, para cada delegação, deverão ser custeados pelo Programa Anfitrião, e o número máximo de pessoas, por delegação, será também estabelecido pelo Programa

Anfitrião. A média de participantes entre Técnicos/Atletas deverá seguir o Regulamento Geral da Special Olympics.

Patrocinadores

Favor listar qualquer patrocinadores em potencial:

Nome Prefeitura de Jundiaí Valor aproximado em serviços RS170.450,00
 Nome Banco do Brasil Valor em efetivo ou em espécie RS85.000,00
 Nome TV Globo Valor em efetivo ou em espécie RS100.000,00
 Nome Habib's Valor em efetivo ou em espécie RS30.000,00

Proponente (Contrapartida)

Ação	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
12 e 14	RS175.269,99	RS206.550,00	RS74.417,49	RS97.084,22	RS97.084,15	RS97.084,15

DESPESAS E APOIO ADICIONAIS (Responsabilidade de Special Olympics)

Preparação de delegações	RS359.720,00
Torneios de Classificação	RS195.500,00
Preparação dos atletas	RS142.800,00
Preparação dos Treinadores	RS21.420,00
Transporte de delegações para São Paulo:	RS253.470,00
Programa de Atletas Saudáveis:	RS68.000,00
• Odontologia/Oftalmologia/Saúde Geral)	
Apoio de Profissionais da Special Olympics Internacional:	RS40.800,00
• Arbitragem e coordenação esportiva	
• Capacitações dos comitês específicos e voluntários	
Programa Juventude/Escola:	RS8.500,00
Programa de Famílias (atendimento das Famílias):	RS8.500,00
Seminário Nacional de Corrida da Tocha:	RS8.500,00
TOTAL:	RS747.490,00

Calendário

Favor anexar o calendário geral proposto para o evento.

- | | |
|----------------------------|--|
| 01 de julho (terça-feira) | - Chegada das delegações |
| 02 de julho (quarta-feira) | - Cerimônia de Abertura |
| 03 de julho (quinta-feira) | - Jogos de Classificação |
| 04 de julho (sexta-feira) | - Jogos de Classificação |
| 05 de julho (sábado) | - Jogos Finais |
| 06 de julho (domingo) | - Jogos Finais |
| 07 de Julho (segunda) | - Cerimônia de encerramento (retorno das Delegações) |



**DIOM DE 11/01/2008
(REPUBLICAÇÃO)**

LEI N.º 6.991, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Processo nº 7.136-8/07.

Autoriza acordo de cooperação com a SPECIAL OLYMPICS BRASIL - PROMOÇÃO DE ESPORTES, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis para pessoas com deficiência mental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a SPECIAL OLYMPICS BRASIL - PROMOÇÃO DE ESPORTES, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental.

Parágrafo único - O Acordo de Cooperação de que trata este artigo obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 13.01.27.811.0052.2127.3390.00.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a SPECIAL OLYMPICS BRASIL - PROMOÇÃO DE ESPORTES, para realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental.

Pelo presente termo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiaí - SP, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARY FOSSEN, devidamente autorizado pela Lei nº de...de...de 2006, neste ato designado MUNICÍPIO, presente também o Secretário Municipal de Educação e Esportes Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO e a SPECIAL OLYMPICS BRASIL - PROMOÇÃO DE ESPORTES, com sede na Rua Oscar Freire, nº 2229 - Cerqueira César - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.154.043/0001-70, representada pela Diretora nacional Sra. ROSANA FELÍCIO CURY, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 6.692.520 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.318.778-87, neste ato designada COOPERADA, tem entre si, justo e acertado o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação, a realização do 1º Torneio Pan-Americano de Tênis, para pessoas com deficiência mental técnica, no mês de julho de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações

As obrigações dos partícipes do presente Acordo de Cooperação são as constantes do Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Prazo

O presente Acordo de Cooperação passa a vigorar a partir da data da sua assinatura e até a data do término do Torneio.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários do MUNICÍPIO para o pagamento das despesas decorrentes deste Acordo de Cooperação, até o limite de R\$ 170.450,00 (cento e setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), correrão à conta da dotação: 13.01.27.811.0052.2127.3390.00.00.0.



IOM DE 11/01/2008
(REPUBLICAÇÃO)

CLÁUSULA QUINTA
Da Denúncia e Rescisão

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo das partes ou por denúncia de qualquer uma delas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou, ainda, por infração legal ou inadimplência das obrigações avençadas, respondendo por perdas e danos a parte que lhes der causa.

CLÁUSULA SEXTA

Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para serem dirimidas questões oriundas deste Acordo de Cooperação.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Jundiaí, de _____ de 2007.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal
de Educação e Esportes

ROSANA FELÍCIO CURY
Special Olympics Brasil
Promoção de Esportes

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Special Olympics

FORMULÁRIO BID

PARA ORGANIZAR E CONDUZIR
COMPETIÇÕES REGIONAIS

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER ACOMPANHADO POR UM QUESTIONÁRIO SUPLENTE DE ESPORTE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, FAVOR SUBMITER O FORMULÁRIO E O QUESTIONÁRIO AO SEU CONSELHO DE LIDERANÇA REGIONAL, NO PRazo ESTABELECIDO PELO CONSELHO.

Informações Gerais

Data de submissão desta proposta: 27 de novembro de 2007

Nome dos proponentes:

- 1- Vinícius Sivelli
- 2- Ary Fossen
- 3- Jorge Lucinda da Rosa
- 4- Fernando Hübner
- 5- Sérgio Elias
- 6- Riquelme Molina

Organizações que representam:

- 1- Special Olympics Brasil
- 2- Prefeitura de Jundiaí
- 3- CBT (Confederação Brasileira de Tênis)
- 4- ESEP (Escola Superior de Educação Física)
- 5- Presidente da Confederação Sul-americana de Tênis
- 6- Confederação Centro Americana e Caribe de Tênis

Funções na Organização:

1. Diretor Nacional de Esportes
2. Prefeito de Jundiaí
3. Presidente da CBT
4. Diretor da Faculdade
5. Presidente COSAT
6. Presidente COTEC



IOM DE 11/01/2008
(REPUBLICAÇÃO)

Competição proposta: Torneio de Tênis

- Nome: I Torneio Pan-americano de Tênis Special Olympics - Brasil 2008

Local previsto: cidade/cidade/país Jundiaí, São Paulo, Brasil

Data proposta: mês/ano Julho de 2008

Outras alternativas: mês/ano não aplicável

Protocolo de Compromisso do Conselho Organizadora

Caso a competição proposta no presente Formulário (IOM) receber a aprovação do Conselho de Liderança Regional e o endosso da Special Olympics, Inc., o Comitê Organizador se compromete a:

1. Adotar a Missão e Filosofia da Special Olympics, bem como, as Regras Oficiais de Esportes, incluindo todas as Políticas constantes no capítulo 4 do Artigo 1 do Regulamento Geral da Special Olympics Inc.
2. Operar em conformidade com o Programa Nacional Credenciado - Special Olympics Brasil - que atenda a participação da competição.

Assinatura: Presidente Comitê Organizador da Competição
Prefeito de Jundiaí - Ary Fogaça

Assinatura: Programa Special Olympics Brasil
Diretor Nacional de Esportes - Vladimir Savicki

Assinatura: Special Olympics Latin America
Diretor Regional - Dennis Braggins

Participantes

1. Número de Programas Special Olympics Credenciados a serem convidados: 25
2. Favor anexar a lista de todos os programas a serem convidados.

1. SO Argentina
2. SO Brasil
3. SO Chile
4. SO Colômbia
5. SO Costa Rica
6. SO Espanha
7. SO Paraguai
8. SO Peru
9. SO Uruguai
10. SO Venezuela
11. SO Chile, RPA
12. SO Cuba
13. SO Guatemala
14. SO Honduras
15. SO Porto Rico
16. SO Panamá
17. SO República Dominicana
18. SO El Salvador
19. SO México
20. SO USA
21. SO Canadá
22. SO Coreia
23. SO Itália
24. SO Espanha
25. SO Portugal

3. Número Total de Atletas: 150 (aproximadamente)

4. Distribuição de atletas por Programa Credenciado:
nº de atletas / Programa credenciado - Brasil = 20 atletas;
nº de atletas / outros países = 120 atletas

(Nota: A tabela de participantes para Tênis/Atletas deve ser de acordo com o Regulamento Geral da Special Olympics)

Comitê Organizador

Nome do Diretor da Competição: Maria Tereza Leite

Função: Membro do Comitê de Assessoria para o Desenvolvimento do Tênis de SO

América Latina

Vice-Diretor da Escola Superior da Educação Física de Jundiaí

Diretor Nacional de Tênis - Special Olympics Brasil

Experiência na organização da competição proposta: 10 anos



IOM DE 11/01/2008
(REPUBLICAÇÃO)

Se conhecida nesta momento, liste qualquer outra pessoa chave na Comitê Organizadora, suas funções permanentes e relevante experiência:

1. Vinícius Serbelli
Diretor de Esportes - SO Brasil
Assessor de Esportes - SO América Latina
(Responsabilidade neste evento) - Área Técnica Esportiva
(Experiência na organização da competição proposta) - 16 anos
2. José Antonio Galego
Secretário da Educação de Jundiaí
(Responsabilidade neste evento) - Membro da Comitê Organizadora
(Experiência na organização da competição proposta) - 30 anos
3. Aldeci Dacelli
Secretário Adjunto de Esportes de Jundiaí
(Responsabilidade neste evento) - Membro da Comitê Organizadora
(Experiência na organização da competição proposta) - 23 anos
4. Fernando Bellão
Diretor da FINEP
(Responsabilidade neste evento) - Membro da Comitê Organizadora
(Experiência na organização da competição proposta) - 15 anos
5. César Klatt
Diretor de Capacitação CBT
(Responsabilidade neste evento) - Membro da Comitê Organizadora
(Experiência na organização da competição proposta) - 20 anos
6. Cecília Anselme
Diretora Técnica da COTECOC
Membro do Comitê Assessor para o Desenvolvimento do Tênis do SO América Latina
Diretora Nacional de Tênis do SO El Salvador
(Responsabilidade neste evento) - Assessor da Comitê Organizadora
(Experiência na organização da competição proposta) - 20 anos
7. Miguel Miranda
Oficial de Desenvolvimento da ITF/COSAT
(Responsabilidade neste evento) - Assessor da Comitê Organizadora
(Experiência na organização da competição proposta) - 20 anos
8. Mathews Bostin
Atleta Líder
(Responsabilidade neste evento) - Membro da Comitê Organizadora
(Experiência na organização da competição proposta) - 04 anos
9. Luis Augusto Zanban
Diretor de Esportes de Jundiaí

Bol. Proc. - pag. 4 of 9 - 27/11/2007

(Responsabilidade neste evento) - Membro da Comitê Organizadora
(Experiência na organização da competição proposta) - 20 anos

10. Gustavo Muramatsu, Dêlme
Diretor para Assuntos Jurídicos de Jundiaí
(Responsabilidade neste evento) - Membro da Comitê Organizadora
(Experiência na organização da competição proposta) - 12 anos

Exemplos Esportivos

1. Nome: CREC De. Nicolau de Lacer (Bolívia)

Cidade/Estado: Jundiaí, São Paulo

Pessoa de contato: Fábio Prado

Liste qualquer evento similar (Special Olympics ou outra Organização) que tenha sido organizado neste local:

- Eventos locais, participações estaduais, nacionais e internacionais em diversos esportes.

2. Nome: Tênis Clube de Jundiaí

Cidade/Estado: Jundiaí, São Paulo

Pessoa de contato: João Luis T. Oliveira (Presidente)

Liste qualquer evento similar (Special Olympics ou outra Organização) que tenha sido organizado neste local:

- Eventos locais e Jogos Estudantis

3. Nome: Clube Aquático

Cidade/Estado: Jundiaí, São Paulo

Pessoa de contato: Vagner Vilas (Diretor de Esportes)

Liste qualquer evento similar (Special Olympics ou outra Organização) que tenha sido organizado neste local:

- Eventos locais, Jogos Estudantis, Jogos Nacionais e outros.

Bol. Proc. - pag. 5 of 9 - 27/11/2007



DIOM DE 11/01/2008
(REPUBLICAÇÃO)

Alojamento e Alimentação

O Alojamento de todos as Delegações serão nas Reservas Municipais de Jundiaí, que contam com todas as comodidades necessárias para os atletas e já foram utilizados em várias provas estaduais e da Special Olympics Brasil.

Distância dos locais de competição:

5 km (aproximadamente 10 minutos via ônibus ou 40 minutos caminhando)

O Café da Manhã e o Jantar serão servidos como Buffet e o Almoço será servido em cabedlagas individuais.

Todas as refeições irão atender as necessidades de nutrição e as exigências da vigilância sanitária.

Se aplicável, disponha o transporte a ser utilizado entre o alojamento e os locais de competição;
Vale a Refeição para todos as delegações

Onde serão servidos os alimentos? Café da Manhã: Alojamento
Almoço: Parque da Uva
Jantar: Alojamento

Eventos Esportivos

- Liste qualquer evento especial que será organizado;
- Reunião de Comitê Assessor de Tênis da América Latina;
- Clínicas Desportivas para os atletas das paratletas da região;
- Reunião de trabalho com a COSAT e com a COTRCC para determinar próximas ações;
- Capacitação de treinadores (Tênis);
- Corrida de Tênis;
- Atividade Simbólica para pessoas com deficiência motora de Jundiaí;
- Pausas Tênis para as Delegações;

Famílias

- Liste qualquer atividade para envolvimento de famílias;
- Casa Voluntários em 40 minutos Ativos;
- Casa família de famílias organizando atividades para outras Famílias;
- Casa Voluntários de Eventos;
- Organizando Recepção para as Famílias;

Voluntários

Número aproximado de voluntários necessários: 300

Como os voluntários serão recrutados e treinados?

- Voluntários da Special Olympics Brasil;
- Voluntários do Sub-Programa Jundiaí;
- Funcionários da Prefeitura de Jundiaí (Problemas);
- Membros do HBSF;
- Grupos de Trabalho Organizados de Jundiaí;
- Estudantes Colaboradores;
- Clipes das Mestradas de Jundiaí;

Selecção dos 30 voluntários de competição para os Voluntários (como indicado no orçamento de Trabalho).

ORÇAMENTO

DESPESAS PROIBIDAS

PREFEITURA DE JUNDIAÍ (Estas despesas são aproximadas, pois todas as itens abaixo considerados estrito como serviços prestados, já previstos dentro da delegação (13.27.02.1.052.3.07 - Realização de eventos esportivos) que atenda o P.F.A. da Prefeitura de Jundiaí.

Custo de Hospedagem e Alimentação por pessoa:	R\$ 50.000,00
Instalações Esportivas:	R\$ 21.000,00
Arbitragem:	R\$ 5.000,00
Segurança:	R\$ 2.500,00
Transporte:	R\$ 34.000,00
Certificados:	R\$ 12.000,00
Refeições Públicas e Prémios:	R\$ 22.000,00
Serviços Médicos e Outros:	R\$ 18.000,00
Equipos de Análise:	R\$ 7.000,00

PREVISÃO DE RECEBOS

Empresas privadas:	R\$220.000,00
Governo:	R\$170.000,00
Eventos de Captação de Recursos:	R\$111.300,00

NOTA: Todas as custos locais, para esta delegação, deverão ser custeados pelo Programa Atletico, e o valor mínimo de prêmio, por delegação, será também custodiado pelo Programa Atletico.



IOM DE 11/01/2008
(REPUBLICAÇÃO)

Afastio. A soma de participações entre Titulares/Adidos deverá seguir o Regulamento Geral de Special Olympics.

Patrocinadores

Favor listar qualquer patrocinador em potencial:

Nome Fundação de Jundiaí Valor aproximado em serviços R\$170.000,00

Nome Banco do Brasil Valor em objetivo em seu capital R\$25.000,00

Nome TV Globo Valor em objetivo em seu capital R\$200.000,00

Nome Halb's Valor em objetivo em seu capital R\$20.000,00

Despesas (Continuadas)

12 a 14	R\$170.000,00	R\$200.000,00	R\$74.017,00	R\$97.004,32	R\$97.004,15	R\$97.004,15
---------	---------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------

DESPESAS E APOIO ADICIONAIS
(Responsabilidade da Special Olympics)

Preparação de delegações
Torneio de Classificação R\$195.000,00
Preparação dos atletas R\$142.000,00
Preparação dos Treinadores R\$11.000,00
R\$352.730,00

Transporte de delegações para São Paulo: **R\$253.470,00**

Programa de Atletas Escutistas:
• Obediência/Obediência/Modelo Global: **R\$60.000,00**

Apoio de Profissionais da Special Olympics Internacional:
• Atletismo e coordenação esportiva: **R\$40.000,00**
• Capacitação dos atletas esportivos e voluntários

Programa Jovens todos/Escola: **R\$20.000,00**

Programa de Famílias (envolvimento das famílias): **R\$10.000,00**

Sociedade Nacional da Corrida de Tocha: **R\$20.000,00**

TOTAL: R\$747.004,00

Calendário

Favor anexar o calendário geral proposto para o evento.

- | | |
|---------------------------|--|
| 01 de julho (sexta-feira) | - Chegada das delegações |
| 02 de julho (sábado) | - Cerimônia de Abertura |
| 03 de julho (domingo) | - Jogos de Classificação |
| 04 de julho (segunda) | - Jogos de Classificação |
| 05 de julho (terça) | - Jogos Finais |
| 06 de julho (quarta) | - Jogos Finais |
| 07 de julho (quinta) | - Cerimônia de encerramento (retorno das Delegações) |